Dossiê da emenda Pix 202541730006

Plano de ação 09032025-080136 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Silvia Cristina
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA (RO)
Município / IBGE	Campo Novo de Rondônia / 1100700
População (IBGE)	8972
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO DE APROXIMANDAMENTE 720 METROS EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541730006 de Silvia Cristina

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB001798

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 180.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de artista musical Cantor Gabriel Lener, para apresentação artística no evento "Festival do Pereirão VII Arraiá Municipal", a ser realizado no Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Fornecedor: JHL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (09253950000100)

Análise: O objeto do documento (contratação de artista para apresentação artística em festival) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do perímetro urbano). O valor do documento (R$ 180.000,00) também é diferente do valor repassado (R$ 990.000,00). Trata-se de indício de divergência entre o objeto da emenda e o documento analisado; não há evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na pavimentação declarada. Este documento não deve ser tomado como evidência de execução do objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2026/106

[pncp_contrato] 2026-09-16 - R$ 186.883,78 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EM SEUS DISTRITOS NA ZONA RURAL, RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fornecedor: BORGES & SILVA BORGES LTDA (08466578000140)

Análise: O objeto do documento (aquisição de combustíveis por registro de preços) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação em blocos sextavados de concreto de aproximadamente 720 metros). O valor do documento (R$ 186.883,78) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento tenha relação com o uso do recurso da emenda; trata-se de indício

de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2026/143

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 900.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A execução da obra de construção de parque natural no município de Campo Novo de Rondônia/RO, com pista de caminhada em concreto, campo de futebol society e quadra de voley de areia, deverá ser em até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro ID 433812, de acordo com a solicitação emitida por esta secretaria, através de Ordem de Início dos Serviços e/ou Nota(s) de Empenho(s), encaminhada à Contratada via e-mail e/ou presencial, sendo contato IMEDIATO, conforme prazos e condições estabelecidas em Termo de Referência ID 429833, Edital e seus anexos;A obra deverá ser exe

Fornecedor: D. C. BRAZ LTDA (20602045000143)

Análise: O objeto da emenda Pix é pavimentação em blocos sextavados de concreto (aproximadamente 720 metros em ruas do perímetro urbano), enquanto o documento trata de construção de parque natural com pista de caminhada, campo de futebol society e quadra de vôlei de areia. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 900.000,00) difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre objeto declarado e documento encontrado; sem evidência de vinculação do recurso da emenda a este contrato nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/36

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 236.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço de Implantação de Sinalização de Trânsito Vertical e Horizontal em diversas vias do Município de Campo Novo de Rondônia-RO com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias em execução ao Termo de Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia Detran/RO e o Município de Campo Novo de Rondônia-RO, Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, esta execução, será acompanhada

Fornecedor: I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (28264461000190)

Análise: O objeto do documento (implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal, vinculada ao Termo de Convênio nº 665/2024/PGE-DETRAN) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (pavimentação em blocos sextavados de concreto, cerca de 720 metros, em ruas do perímetro urbano). O valor do documento (R$ 236.000,00) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Há indício de que o documento se refere a outra finalidade, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo com a emenda. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/50

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 137.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) Veículo Novo, Automotor PICK-UP utilitário cabine dupla, zero km, ano/modelo de fabricação 2025/2026, em execução ao TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS do Termo de Convênio nº 485/2024/PGE-DERADM - Convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (05880596000185)

Análise: O objeto do documento (aquisição de veículo pick-up) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas do perímetro urbano). O valor do documento (R$ 137.500,00) também difere do valor repassado informado (R$ 990.000,00). Não há menção a pavimentação no trecho analisado. Trata-se de indício de divergência entre objeto e valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado a este contrato; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63762033000199/2025/61

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80136/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80136/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80136/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541730006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.